

Denomina Rodovia Virgílio José
Carneiro o trecho rodoviário da BR-359
entre os Municípios de Coxim e
Alcinópolis, no Estado de Mato Grosso
do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário da BR-359 localizado
entre os Municípios de Coxim e Alcinópolis, no Estado de Mato
Grosso do Sul, passa a ser denominado Rodovia Virgílio José
Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente